

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA
EDITAL Dir_grad nº 10/2019

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020/1

O Diretor Presidente do Centro Universitário Padre Anchieta, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o **Processo Seletivo 2020_1**, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação presencial para o **1º período do 1º semestre de 2020** e que será constituído de um Processo Seletivo Continuado a partir de **04/10/2019**, em conformidade com o disposto neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Processo Seletivo do primeiro semestre de 2020 do Centro Universitário Padre Anchieta tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação presencial, levando em consideração os conhecimentos adquiridos na conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme normas estabelecidas neste edital.

1.2. O Processo Seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

- a) Processo Seletivo: será composto de prova com 20 questões objetivas de múltipla escolha. Sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática.
- b) Prova agendada: será realizada diariamente, conforme datas e horários disponibilizados no site do Processo Seletivo www.anchieta.br, a partir de **07/10/2019**.
- c) Na existência de vagas remanescentes, nos cursos cujas vagas não forem totalmente preenchidas, serão disponibilizadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, participantes do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e Transferências de outras instituições de Ensino Superior.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. PROVA

2.1.1. A Prova será composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha. Sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática.

2.1.2. Inscrição a partir de: **04/10/2019**.

2.1.3. Prova a agendada a partir de: **07/10/2019**.

2.1.4. As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br

2.1.5. As inscrições serão gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.

2.1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 3 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

2.1.7. O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais, como a utilização de aparelhos, equipamentos e/ou outros recursos necessários para participação do Processo Seletivo, deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, no campo respectivo da ficha de inscrição.

2.1.8. O prazo para efetivação da matrícula será de até 3 dias úteis após a publicação dos resultados da prova, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula, apresentando a documentação necessária, disposta no item 5 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 3 deste edital.

2.2. ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

2.2.1. O candidato que participou do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) a partir de 2010 e não zerou na redação, estará dispensado da realização da nossa prova, devendo realizar sua inscrição e comparecer à instituição para realização da matrícula em vagas remanescentes, apresentando a documentação necessária, disposta no item 6 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 3 deste edital.

2.2.2. Para os candidatos interessados no Programa de Financiamento Estudantil – FIES e no PROUNI a média mínima do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverá ser de 450 pontos e não zerar em redação, conforme determinação do MEC.

2.2.3. Inscrição a partir de: **04/10/2019**.

2.2.4. Matrícula a partir de: **10/10/2019**.

2.2.5. As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br

2.2.6. As inscrições serão gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.

2.2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do ENEM corretamente, sendo esta informação de sua inteira responsabilidade.

2.2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 3 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

2.2.9. O prazo para efetivação da matrícula será a partir de **10/10/2019**, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula.

2.3. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

2.3.1. O candidato portador de diploma de curso superior, legalmente reconhecido pelo MEC, estará dispensado da realização da prova de múltipla escolha, devendo realizar sua inscrição e comparecer à instituição para realização da matrícula em vagas remanescentes, apresentando a documentação necessária, disposta no item 7 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 3 deste edital.

2.3.2. Inscrição a partir de: **04/10/2019**.

2.3.3. Matrícula a partir de: **10/10/2019**.

2.3.4. As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br

2.3.5. As inscrições serão gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.

2.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 3 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

2.3.7. O prazo para efetivação da matrícula será a partir de **10/10/2019**, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula.

3. CURSOS, DURAÇÃO, TURNO, VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E ATO LEGAL

| Cursos | Duração Sem. | Turno | Vagas | Ato legal |
|-----------------------------|--------------|-------|-------|---|
| Administração (B) | 8 | D | 50 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| | 8 | N | 280 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| Arquitetura e Urbanismo (B) | 10 | N | 80 | Res. CONUN nº 21/2014, de 1/08/2014 (A) |
| Biomedicina (B) | 8 | D | 40 | Port. Nº 88, de 20/02/2019 (R) |
| | 8 | N | 40 | Port. Nº 88, de 20/02/2019 (R) |
| Ciências Contábeis (B) | 8 | N | 100 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| Ciência da Computação (B) | 8 | N | 60 | Res. CONUN nº 04/2015, de 3/08/2015 (A) |
| Ciências Econômicas (B) | 8 | N | 50 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| Design Gráfico (T) | 4 | N | 50 | Res. CONUN nº 032/2019, de 20/09/2019 (A) |
| Direito (B) | 10 | D | 140 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| | 10 | N | 385 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |

| Cursos | Duração Sem. | Turno | Vagas | Ato legal |
|--------------------------------------|--------------|-------|-------|---|
| Educação Física (B) | 8 | D | 20 | Port. nº 819, de 30/12/2014 (RR) |
| | 8 | N | 30 | Port. nº 819, de 30/12/2014 (RR) |
| Enfermagem (B) | 8 | D | 80 | Port. nº 819, de 30/12/2014 (RR) |
| | 8 | N | 90 | Port. nº 819, de 30/12/2014 (RR) |
| Engenharia Ambiental e Sanitária (B) | 10 | N | 80 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Engenharia Civil (B) | 10 | N | 200 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Engenharia de Alimentos (B) | 10 | N | 40 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Engenharia de Produção (B) | 10 | D | 50 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| | 10 | N | 150 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Engenharia Elétrica (B) | 10 | N | 60 | Res. CONUN nº 03/2018, de 02/01/2018 (A) |
| Engenharia Mecânica (B) | 10 | N | 60 | Res. CONUN nº 24/2014, de 1/08/2014 (A) |
| Engenharia Química (B) | 10 | N | 110 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Estética e Cosmética (T) | 6 | N | 60 | Port. nº 619, de 30/10/2014 (R) |
| Farmácia (B) | 8 | D | 50 | Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR) |
| | 8 | N | 60 | Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR) |
| Fisioterapia (B) | 8 | D | 50 | Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR) |
| | 8 | N | 130 | Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR) |
| Gestão de Negócios e Inovação (B) | 6 | N | 120 | Res. CONUN nº 037/2018, de 1º/11/2018 (A) |
| Gestão de Recursos Humanos (T) | 4 | N | 60 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| Jogos Digitais (T) | 4 | N | 50 | Res. CONUN nº 029/2019, de 20/09/2019 (A) |
| Letras – Português/Inglês (L) | 8 | N | 50 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Logística (T) | 4 | N | 120 | Port. nº 753, de 17/07/2017 (RR) |
| Medicina Veterinária (B) | 10 | D | 60 | Res. CONUN nº 030/2019, de 20/09/2019 (A) |
| | 10 | N | 60 | Res. CONUN nº 030/2019, de 20/09/2019 (A) |
| Nutrição (B) | 8 | D | 50 | Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR) |
| | 8 | N | 50 | Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR) |
| Pedagogia (L) | 8 | N | 100 | Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR) |
| Processos Químicos (T) | 6 | N | 50 | Port. nº 286, de 21/12/2012 (RR) |
| Produção Multimídia (T) | 4 | N | 50 | Res. CONUN nº 031/2019, de 20/09/2019 (A) |
| Psicologia (B) | 10 | N | 140 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |
| Publicidade e Propaganda (B) | 8 | N | 100 | Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR) |

(B) Bacharelado / (L) Licenciatura / (T) Tecnologia / D = Diurno / N = Noturno

(A) Autorização / (R) Reconhecimento / (RR) Renovação de Reconhecimento

**** Todos os cursos de graduação serão ofertados no – Campus Prof. Pedro C. Fornari – localizado na Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vl. Jundiainópolis – Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 2 ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) Portaria 1- Prédios 1, 2, 3 e 4.**

3.1. HORÁRIOS DAS AULAS

3.1.1. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado.

3.1.2. Para os alunos ingressantes no Processo Seletivo 2020_1, os horários das aulas referentes ao 1º período do 1º semestre de 2020 poderão corresponder de 2 a 4 horas/aulas, conforme a matriz curricular de cada curso.

3.1.3. São ofertadas disciplinas conforme portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2018.

3.1.4. Veja no final deste edital o detalhamento dos horários das aulas.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Após a inscrição, o candidato poderá realizar a prova em um dos seguintes *campi*:

- a) **Campus Prof. Pedro C. Fornari**, localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 2 ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 1.
- b) **Campus Central**, localizado à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100, Centro, Jundiá/SP.

4.2. Regulamento da Prova do Processo Seletivo 2020_1

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

4.2.2. A prova terá duração de 1 hora e 30 minutos.

4.2.3. Não será permitido:

- a) entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes;
- b) utilizar notebooks, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
- c) utilizar corretivos líquidos ou similares;
- d) utilizar telefones celulares, bips ou semelhantes;
- e) portar armas de qualquer tipo.

4.2.4. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de

inteira responsabilidade do candidato. A Diretoria Acadêmica deste Centro Universitário não se responsabilizará por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

4.2.5. Será excluído do Processo Seletivo 2020_1 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova.

4.2.6. Havendo interesse e disponibilidade, o Processo Seletivo poderá ser realizado fora dos *campi* da Instituição, sendo organizado, fiscalizado e avaliado por nossos funcionários e professores.

4.3. Critérios de Avaliação

4.3.1. A prova do Processo Seletivo 2020_1 é classificatória.

4.3.2. A prova classificatória do Processo Seletivo 2020_1 será constituída por 20 questões objetivas de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, sendo dez (10) questões de Língua Portuguesa e dez (10) de Matemática.

4.3.2. O conteúdo programático da prova objetiva de Língua Portuguesa consistirá no seguinte:

- a) Literatura Brasileira.
- b) Interpretação de texto.
- c) Gêneros e tipos textuais.
- d) Elementos da textualidade (coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, intertextualidade e situacionalidade).
- e) Estilística.
- f) Semântica.
- g) Sintaxe.
- h) Morfologia.
- i) Fonologia.
- j) Ortografia.

4.3.3. O conteúdo programático da prova objetiva de Matemática consistirá no seguinte:

- a) Análise combinatória.
- b) Conceitos básicos de estatística.
- c) Equações.
- d) Expressões algébricas.
- e) Funções.

- f) Geometria Espacial e Geometria Plana.
- g) Matemática básica.
- h) Porcentagem.
- i) Probabilidade.
- j) Progressão aritmética e progressão geométrica.
- k) Razão e proporção.
- l) Regra de três.
- m) Sistemas lineares.
- n) Trigonometria.

4.4. Seleção dos candidatos

4.4.1. A seleção dos candidatos será feita pelo curso de sua preferência indicado no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida na prova realizada.

4.4.2. Em caso de empate, a classificação dar-se-á pelo critério de maior idade (dia, mês e ano).

4.4.3. É vedada a revisão das notas e a vista da prova do Processo Seletivo.

4.5. Chamadas dos candidatos

4.5.1. As chamadas serão feitas pelo curso de sua preferência indicado no ato da inscrição. Caso para o curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

4.5.2. A matrícula será efetivada obedecendo ao número de vagas disponíveis no ato da matrícula, independente da modalidade de ingresso do candidato (Prova de Múltipla Escolha, ENEM ou Portador de Diploma de Curso Superior).

4.6. Publicações dos resultados

4.6.1. Os resultados serão divulgados até 1(um) dia útil após a realização da prova.

5. MATRÍCULA – APROVADOS NA PROVA

5.1. *As matrículas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:*

a) **Central de Serviços ao Aluno – Campus Central:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, sito à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100, Centro, Jundiaí/SP.

b) **Central de Serviços ao Aluno – Campus Prof. Pedro C. Fornari:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiáí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 2** ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiáí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 1.**

5.2. Documentos para matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cursos equivalentes, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Histórico Escolar do curso de Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certificado de Reservista;
- g) CPF (sendo menor de idade, apresentar CPF do pai ou responsável legal);
- h) Comprovante de residência.

5.2.1. O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2019, deverá apresentar, em substituição aos itens “a” e “b” acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2019, na última série do Ensino Médio ou equivalente. A declaração de matrícula deverá ser substituída pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o dia **31 de março de 2020.**

5.2.2. A Matrícula será efetivada mediante:

- a) requerimento de matrícula, fornecido pelo Centro Universitário Padre Anchieta; e
- b) recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.

5.2.3. Matrícula de candidatos menores de 18 anos, solteiros

Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de Identidade e do CPF.

5.2.4. Matrícula por procuração

A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

5.2.5. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, conforme os prazos determinados pela IES poderão perder o direito à vaga. Vale ressaltar, que não há reserva de vaga.

5.2.6. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato deverá ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato, ou pelo responsável legal de acordo com os itens 5.2.3. e 5.2.4.

5.2.7. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

6. MATRÍCULA – ENEM

6.1. O prazo para efetivação da matrícula do candidato que participou do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) será a partir do dia **10/10/2019**, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula.

6.2. *As matrículas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:*

a) **Central de Serviços ao Aluno – Campus Central:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, sito à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100, Centro, Jundiaí/SP.

b) **Central de Serviços ao Aluno – Campus Prof. Pedro C. Fornari:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiaí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 2** ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiaí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 1.**

6.3. *Documentos para matrícula*

Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Boletim de resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) – **a falta deste documento exclui automaticamente o direito de matrícula do candidato;**

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cursos equivalentes, de acordo com a legislação em vigor;

c) Histórico Escolar do curso de Ensino Médio;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Título de Eleitor;

f) Cédula de Identidade;

g) Certificado de Reservista;

h) CPF (sendo menor de idade, apresentar CPF do pai ou responsável legal);

i) Comprovante de residência.

6.3.1. O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2019, deverá apresentar, em substituição aos itens “b” e “c” acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2019, na última série do Ensino Médio ou equivalente. A declaração de matrícula deverá

ser substituída pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o dia **31 de março de 2020**.

6.3.2. *A Matrícula será efetivada mediante:*

- a) requerimento de matrícula, fornecido pelo Centro Universitário Padre Anchieta; e
- b) recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.

6.3.3. *Matrícula de candidatos menores de 18 anos, solteiros*

Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de Identidade e do CPF.

6.3.4. *Matrícula por procuração*

A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

6.3.5. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, conforme os prazos determinados pela IES poderão perder o direito à vaga. Vale ressaltar, que não há reserva de vaga.

6.3.6. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato deverá ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato, ou pelo responsável legal de acordo com os itens 6.3.3. e 6.3.4.

6.3.7. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

7. MATRÍCULA - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

7.1. O prazo para efetivação da matrícula do candidato portador de diploma de curso superior será a partir do dia **10/10/2019**, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula.

7.2. *As matrículas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:*

a) **Central de Serviços ao Aluno – Campus Central:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, sito à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100, Centro, Jundiaí/SP.

b) **Central de Serviços ao Aluno – Campus Prof. Pedro C. Fornari:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiaí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 2** ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiaí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 1**.

7.3. *Documentos para matrícula*

Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma registrado pelos órgãos competentes, exceto para os alunos do Centro Universitário Padre Anchieta. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma devidamente registrado, até cento e oitenta (180) dias após a efetivação da matrícula.
- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certificado de Reservista;
- g) CPF;
- h) Comprovante de residência.

7.3.1. *A Matrícula será efetivada mediante:*

- a) requerimento de matrícula, fornecido pelo Centro Universitário Padre Anchieta; e
- b) recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.

7.3.2. *Matrícula por procuração*

A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

7.3.3. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, conforme os prazos determinados pela IES poderão perder o direito à vaga. Vale ressaltar, que não há reserva de vaga.

7.3.4. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato deverá ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato, ou pelo responsável legal de acordo com o item 7.3.2.

7.3.5. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1. O aluno matriculado via Processo Seletivo 2020_1, que desejar cancelar sua matrícula, deverá comparecer, na **Central de Serviços ao Aluno** para os procedimentos necessários, independente da época.

8.2. A devolução será de 80% do valor pago para pedidos requeridos até o dia **31/01/2020**. 8.3. A partir do dia **03/02/2020**, o aluno que desejar cancelar sua matrícula deverá pagar as parcelas da semestralidade

escolar, devidas até o mês de entrada do seu cancelamento. Caso o pedido seja feito até o dia 12, o mês do cancelamento fica isento de pagamento.

8.4. É permitido requerer cancelamento de matrícula, mesmo que haja débito pendente, respondendo o contratante, no entanto, pelo pagamento das parcelas devidas até o mês de cancelamento, inclusive.

8.5. O mero abandono das atividades escolares não desobriga o contratante do pagamento de todas as parcelas da semestralidade escolar contratada.

9. DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

9.1. O boleto bancário da mensalidade referente ao mês subsequente é disponibilizado no site da instituição www.anchieta.br, por meio do link “aluno *on-line*” ou em um dos postos da **Central de Serviços ao Aluno**. Havendo qualquer irregularidade durante o processo de pagamento do boleto, o ALUNO deverá entrar em contato com a Central de Serviços ao Aluno para a solução do problema, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, o mais breve possível. A não retirada do boleto bancário no link “aluno *on-line*” ou em um dos postos da Central de Serviços ao Aluno, não exime o aluno de sua obrigação de pagamento na data estipulada.

9.2. O vencimento das mensalidades é todo **dia 12** de cada mês.

9.3. Existem dois outros vencimentos para pagamento antecipado (com desconto):

9.3.1. Pagamento feito até o 5º dia útil bancário do mês do vencimento.

9.3.2. Pagamento feito até o dia 11 de cada mês. Caso o dia 11 coincida com sábado, domingo ou feriado, o vencimento será antecipado para o último dia útil bancário antes desta data, devendo inclusive ser observado quando do pagamento o horário de expediente bancário.

9.4. Pagamentos recebidos incorretamente fora da(s) data(s) de prazo ficarão com o valor da diferença para ser paga na Instituição.

9.5. Na hipótese de mudança de endereço, telefone ou e-mail obriga-se o ALUNO a comunicar imediatamente a Central de Serviços ao Aluno ou atualizá-los acessando o site www.anchieta.br no link do “aluno *on-line*”.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que concluir o Ensino Médio por meio de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia simples acompanhada do original, do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

10.2. O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência dos estudos concedida pelo órgão competente.

10.3. A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos.

10.4. Será deferida a matrícula do candidato que, além de cumprir os requisitos legais, não possua qualquer pendência financeira com esta Instituição.

10.5. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Padre Anchieta funcionam no local indicado no item 3 deste Edital. Respeitadas as características de cada curso e em consonância com os respectivos projetos pedagógicos, as aulas regulares, as aulas práticas, as aulas de laboratório, os estágios supervisionados, as atividades complementares e a monitoria poderão ser realizados em *campi* e/ou prédios diversos ao do funcionamento regular do curso ou demais instalações pertencentes a esta entidade mantenedora, ficando esta isenta da responsabilidade pelo transporte. Poderá, ainda, a instituição mudar o local do curso para qualquer dos seus *campi* dentro da mesma cidade, mediante aviso prévio aos alunos, ficando isenta a responsabilidade pelo transporte.

10.6. O Centro Universitário Padre Anchieta reserva-se o direito de abrir turmas apenas no caso de realização de matrículas que sejam capazes de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do curso, devolvendo os valores pagos a título de mensalidade no caso de não oferta da turma.

10.7. O Centro Universitário Padre Anchieta reserva-se o direito de trocar os alunos de turno (desde que haja o curso e o turno sendo ofertado em outro turno), no caso da turma que não esteja garantindo o seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante aviso prévio aos alunos, ficando a instituição isenta de qualquer responsabilidade e não cabendo ao aluno qualquer tipo de reivindicação.

10.8. A Instituição reserva-se o direito de alterar a estrutura curricular e a nomenclatura de seus cursos por força de legislação específica e de conveniências pedagógicas.

10.9. Esta Instituição de Ensino mantém convênio com o Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Crédito Educativo) e com o PROUNI.

10.10. Os descontos/bolsas ofertadas pela instituição, em nenhuma hipótese serão cumulativos.

10.11. A seleção dos candidatos é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

*** Veja o detalhamento dos horários das aulas**

| Diurno – 3 horas/aulas | |
|---|-------------------------|
| 1ª aula | das 7h30min às 8h20min |
| 2ª aula | das 8h20min às 9h10min |
| Intervalo | das 9h10min às 9h30min |
| 3ª aula | das 9h30min às 10h20min |
| **Com exceção para os seguintes cursos: | |
| Direito e Administração: das 8h às 10h50min | |
| Enfermagem | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O horário das aulas poderá variar das 7h30min às 12h, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado. • Os Estágios Supervisionados são realizados das 6h45min às 12h ou das 12h45min às 18h. | |
| Fisioterapia | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O horário das aulas poderá variar das 7h10min às 12h30min, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado. • Os Estágios Supervisionados são realizados das 7h30min às 12h ou das 13h às 17h30min. | |
| Nutrição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os Estágios Supervisionados são realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio. | |

| Diurno – 4 horas/aulas | |
|---|--------------------------|
| 1ª aula | das 7h30min às 8h20min |
| 2ª aula | das 8h20min às 9h10min |
| Intervalo | das 9h10min às 9h30min |
| 3ª aula | das 9h30min às 10h20min |
| 4ª aula | das 10h20min às 11h10min |
| **Com exceção para os seguintes cursos: | |
| Administração e Direito: das 8h às 11h40min | |
| Enfermagem | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O horário das aulas poderá variar das 7h30min às 12h, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado. • Os Estágios Supervisionados são realizados das 6h45min às 12h ou das 12h45min às 18h. | |
| Fisioterapia | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O horário das aulas poderá variar das 7h10min às 12h30min, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado. • Os Estágios Supervisionados são realizados das 7h30min às 12h ou das 13h às 17h30min. | |
| Nutrição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os Estágios Supervisionados são realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio. | |

| Noturno – 3 horas/aulas | |
|--|---------------------|
| 1ª aula | das 19h10min às 20h |
| 2ª aula | das 20h às 20h50min |
| Intervalo | das 20h50min às 21h |
| 3ª aula | das 21h às 21h50min |
| **Com exceção para os seguintes cursos: | |
| Enfermagem | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O horário das aulas poderá variar das 18h20min às 22h40min, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado. • Os Estágios Supervisionados são realizados das 6h45min às 12h ou das 12h45min às 18h. | |
| Fisioterapia (noturno): | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os Estágios Supervisionados são realizados das 7h30min às 12h ou das 13h às 17h30min. | |
| Nutrição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os Estágios Supervisionados são realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio. | |

| Noturno – 4 horas/aulas | |
|--|--------------------------|
| 1ª aula | das 19h10min às 20h |
| 2ª aula | das 20h às 20h50min |
| Intervalo | das 20h50min às 21h |
| 3ª aula | das 21h às 21h50min |
| 4ª aula | das 21h50min às 22h40min |
| **Com exceção para os seguintes cursos: | |
| Enfermagem | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O horário das aulas poderá variar das 18h20min às 22h40min, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado. • Os Estágios Supervisionados são realizados das 6h45min às 12h ou das 12h45min às 18h. | |
| Fisioterapia (noturno): | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os Estágios Supervisionados são realizados das 7h30min às 12h ou das 13h às 17h30min. | |
| Nutrição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os Estágios Supervisionados são realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio. | |

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Norberto Mohor Fornari
Diretor Presidente